



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 032/94, DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre a criação do Brasão do Município de São Domingos do Araguaia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Brasão do Município de São Domingos do Araguaia, elaborado pelos Vereadores, Dorival José Pereira e Abdias Soares da Silva, pelo Diretor da Câmara Jurandy de Moraes Francisco e pelo Pintor Antonio Carlos Francisco, com as seguintes significações:

- I - Cocar: representando a Aldeia Suruí;
- II - Uma faixa branca: indicando o nome do Município e do Estado;
- III - Toras de Árvores: representando a Indústria Madeireira;
- IV - Armas Cruzadas: representando a Guerrilha do Araguaia;
- V - Uma Árvore: representando a Castanha;
- VI - Figura de um Touro e Pastagem: representando a pecuária;
- VII - Leito de um Rio: representando os nossos Igarapés e Ribeirões;
- VIII - Dois cachos de Arroz que o circulam: representando a nossa Agricultura;
- IX - Uma faixa abaixo: com a data de criação e o nº da Lei que criou o Município.

Art. 2º - O Brasão ora aprovado, será obrigatório sua utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, em todos os papéis timbrados por estes Poderes Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, 02 DE MAIO DE 1994.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 02/05/94.

José Soares da Silva
SEC. MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS

Moisés Soares dos Santos
MOISES SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal